vara judicial de Dracena. Avaliada em julho de 2018 em R$ 105.000,00 VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 106.838,63 (cento e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Atualizado até março de 2019 pela tabela prática do TJ/SP. Depositário do bem: JOSE LUIS TAVARES CPF 726.553.058-68 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 08 de abril de 2019.

IBIÚNA

1ª Vara Cível

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO da FALIDA VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.919/0001-19, na pessoa do Administrador Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, representado por Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98628. O Dr. Augusto Bruno Mandelli, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibiúna/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizada por VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA - processo nº 0002766-69.2015.8.26.0238 - controle nº 935/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br.Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 16/07/2019 às 15:00h e se encerrará dia 26/07/2019 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/07/2019 às 15:01h e se encerrará no dia 05/08/2019 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 05/08/2019 às 15:01h e se encerrará no dia 15/08/2019 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibiúna/SP. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 Jd. Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. As demais condições

obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 13.253 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL: Lote nº 10 (dez) da quadra D, integrante do loteamento denominado Granja Nossa Senhora de Fátima, Bairro do Rio de Una zona urbana, deste município. Lote medindo 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), assim descrito e confrontando: - Mede de frente para a Alameda dos Geranios (antiga Rua 03), 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), ao lado direito de quem da mesma Alameda olha para o referido lote mede 32,00m (trinta e dois metros), dividindo como o lote nº 11 (onze); ao lado esquerdo mede 32,00m (trinta e dois metros) com o lote nº 09 (nove) e aos fundos mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) como lote nº 15 (quinze) encerrando a área total de 400,00m2. Consta na Av.01 desta matrícula que sobre esse lote, pesam restrições quanto à construção e uso. Consta no R.04 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 238.01.2004.000585-0, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário FLAVIO FURTADO DE OLIVEIRA. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0084400-4020085020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, requerida por JERVANIL APARECIDO VIEIRA RUIVO contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010893.80.2014.5.15.0078, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, requerida por MARCILIANO PEREIRA DA SILVA contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA EPP E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE PAULISTA LTDA. Contribuinte nº 40.94963.34.39.0232.00.000.2. Consta as fls. 1920 dos autos que sobre terreno desta matrícula encontra-se edificada uma casa residencial com área total construída de 399,00m2. Avaliação do Lote nº 01: R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 857 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL: (descrição conf. Av.15): Imóvel com área de 11.924,89 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - Começa no marco 1, cravado no Km73,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito de quem vai de Piedade a Ibiúna; neste ponto segue confrontando com a propriedade de Batista Atui Neto e s/m Jacira Ribeiro Atui no azimute AZ=176º23'22 até encontrar numa distância D=131,01 metros o marco 2; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, José Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro no azimute AZ=278º56'10 até encontrar numa distância D=34,15 metros o marco 3; desse ponto ainda confrontando com Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, José Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro, segue no azimute AZ=262º18'23 até encontrar numa distância D=39,09 metros o marco 4; desse ponto ainda confrontando com Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, José Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro segue no azimute AZ=274º31'47, até encontrar numa distância D=7,99 metros o marco 5; desse ponto ainda confrontando Hugo Gabriel Vieira Ribeiro e s/m Maria Aparecida Vieira Ribeiro, José Vieira Ribeiro e Maria Rosa Vieira Ribeiro e João Jacy Ribeiro, segue no azimute AZ=286º56'16 até encontrar uma distância D=23,63 metros o marco 6; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Lázaro Ciro da Silva e s/m Adelaide Nanni Silva, no azimute AZ=357º29'05 até encontrar numa distância D=88,54 metros e marco 7, desse ponto ainda confrontando com Lázaro Ciro da Silva e s/m Adelaide Nanni Silva, no azimute AZ=358º47'51 até encontrar distância D=13,82 metros o marco 8, desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Bunjiro Nakao no azimute AZ=78º04'59 até encontrar numa distância D=101,16 metros o marco 1, ponto inicial da presente descrição encerrando a área de 11.924,89m2. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000956-64.2012.8.26.0238, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna/SP, requerida por BANCO MONEO S/A contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FLÁVIO FURTADO DE OLIVEIRA. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00000427420105020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, requerida por EDSON MARTINS contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00016561720105020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP, requerida por JOSÉ CARLOS DOMINGUES contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0001385.26.2015.8.26.0238, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna/SP, requerida por PLATINUM ASSESSORIA DE COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA contra VIAÇÃO CIDADE DE IBIÚNA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.22 desta matrícula a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. Contribuinte nº 40.99991.99.99.2051.00.000.1 (Conf. R.17). Consta as fls. 1950 dos autos que sobre terreno desta matrícula encontra-se edificada 6 galpões e 1 sobrado comercial com área total construída de 1.912,00m2. Avaliação do Lote nº 02: R$ 3.361.112,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e doze reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0001915-25.2018.8.26.0238, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Ibiúna/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

JACUPIRANGA

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VERA LUCIA DE LIMA SEABRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0525/2019

Processo 0004335-73.2011.8.26.0294 (294.01.2011.004335) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Fazenda Publica Municipal de Cajati - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004335-73.2011.8.26.0294